

- d) Experiência Profissional enquanto Técnico de Farmácia (EP)
- e) Trabalhos publicados e ou apresentados (TPA)
- f) Formação Complementar, principalmente na área científica para que é aberto o concurso (FC)

11 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

12 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

13 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

14 — O júri do concurso, designado pelo conselho científico da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, nos termos do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente: Professor Doutor Agostinho Luís Silva Cruz, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto
Vogais efectivos:

Mestre Rui Santos Cruz, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Mestre Ana Paula Gomes Fonseca, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Vogais suplentes:

Mestre Ana Cristina Paixão Santos Girão, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Mestre Ana Maria de Figueiredo Valado, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Edital n.º 104/2008

1 — Faço público que, por meu despacho de 10 de Janeiro de 2008, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de um Professor Adjunto para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, na área científica da Saúde Ambiental.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 18º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4.1 — Para efeitos da alínea *b*) do referido artigo 18º, considera-se curso superior adequado a licenciatura em saúde ambiental.

5 — O conteúdo funcional do lugar é o descrito no n.º 4 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Coimbra — Avenida do Dr. Marnoco e Sousa, n.º 30, 3000-271-Coimbra, deves devendo constar os seguintes elementos: nome completo; filiação; naturalidade; bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu; data de nascimento; residência; telefone; graus académicos e respectivas classificações finais; bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

7 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo de que se encontra nas condições previstas no artigo 18º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- b) Cópia do certificado de habilitações com a respectiva classificação final;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certidão do registo criminal;
- e) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- f) Documento comprovativo do cumprimento da lei do Serviço Militar;
- g) Quatro exemplares do *curriculum vitae*, detalhado;

h) Quatro exemplares do estudo a que se refere a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

i) Quatro exemplares dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

7.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*), aos candidatos que declararem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

8 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com os n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 25º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho na categoria de Professor Adjunto, nomeadamente a sua adequação às actividades docentes e de investigação na Escola Superior de tecnologia da Saúde de Coimbra, sendo o resultado final expresso pelas fórmulas de Aprovado e de Recusado, de acordo com o disposto no artigo 28º do citado diploma.

9 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

10 — O não cumprimento do presente aviso ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação dos candidatos.

11 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

12 — O júri do concurso, nomeado por despacho de 10 de Janeiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor José Manuel Torres Farinha, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efectivos:

Mestre Paula Cristina da Silva Albuquerque, Professora Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa;

Mestre Ana Maria da Conceição Ferreira, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra;

Mestre Manuela Vieira da Silva, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto;

Vogais suplentes:

Mestre Susana Patrícia Costa Viegas, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa;

Mestre Carla Sofia Costa Viegas, Professora Adjunta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Edital n.º 105/2008

1 — Faço público que por meu despacho de 10 de Janeiro de 2008 e nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e demais disposições legais em vigor, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos, a partir da data de publicação do presente Edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para provimento de um Professor-Coordenador, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, do Instituto Politécnico de Coimbra, na área científica da Farmácia.

2 — O concurso é válido para o lugar posto a concurso, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 19º de Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra e ser entregues pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Coimbra — Av. Dr. Marnoco e Sousa, 30 — 3000-271 Coimbra, deves devendo constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, naturalidade, bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu, data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na ordenação dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar o seu requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas do artigo 19º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, se for caso disso;

- b) Cópia do certificado de habilitações com a respectiva classificação;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade;
- d) Certificado de registo criminal;
- e) Atestado de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto;
- f) Documento comprovativo do cumprimento da lei de Serviço Militar;
- g) 5 Exemplares do *curriculum vitae* detalhado;
- h) 5 Exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) 5 Exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;
- j) 1 Exemplar dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;
- k) Outros documentos considerados relevantes;
- l) Lista completa da documentação apresentada.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referido nas alíneas d), e) e f), aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

7 — A selecção dos candidatos será feita através de provas públicas, de acordo com os n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, que deverão revelar a capacidade científica, técnica e pedagógica para o desempenho na categoria de Professor-Coordenador, nomeadamente a sua adequação às actividades docentes e de investigação na Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra, sendo o resultado final expresso pelas fórmulas de Aprovado e Recusado, de acordo com o disposto no artigo 28.º do citado diploma.

8 — Ao júri reserva-se a possibilidade de solicitar informações complementares se o considerar necessário.

9 — O não cumprimento do estipulado no presente edital ou a entrega de documentos fora do prazo implica a eliminação liminar dos candidatos.

10 — Das decisões finais proferidas pelo júri não cabe recurso, excepto quando arguidas de vício de forma.

11 — O júri do concurso, nomeado por despacho de 10 de Janeiro de 2008 do Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, nos termos do artigo 23.º do decreto-lei n.º 185/81 de 1 de Julho, terá a seguinte constituição:

Presidente: Doutor José Manuel Torres Farinha, Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra

Vogais efectivos:

Doutor Agostinho Luís da Silva Cruz, Professor-Coordenador da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto;

Mestre Ana Cristina Tavares Paixão dos Santos Girão, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra;

Licenciada Anabela Rodrigues da Graça, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa.

Vogais suplentes:

Doutora Isabel Maria Duarte Silva Pinheiro Nogueira, Professora-Coordenadora da Escola Superior de Tecnologia de Tomar;

Mestre José Luís Albuquerque Bobela Bastos Carreiras, Professor-Coordenador da Escola Superior de Tecnologia de Tomar.

10 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 172/2008

Por ter saído com inexactidão o texto de rectificação Despacho n.º 24743/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007, relativo à renovação de contrato do Mestre Carlos José de Oliveira e Jorge Alcobia — pede-se para ser retirado do início do texto — “Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 7 de Agosto de 2007.”

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 173/2008

Por ter saído com inexactidão o texto de rectificação Despacho n.º 24753/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007, relativo à renovação de contrato da Licenciada Sandra Isabel Gonçalves do Amaral Simões — pede-se para ser retirado do início do texto — “Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 7 de Agosto de 2007”

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 174/2008

Por ter saído com inexactidão o texto de rectificação Despacho n.º 24 752/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007, relativo à renovação de contrato do Mestre

João Manuel Nogueira Malça de Matos Ferreira — pede-se para ser retirado do início do texto — “Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 7 de Agosto de 2007”.

11 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 175/2008

Por ter saído com inexactidão o texto de rectificação Despacho n.º 247458/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007, relativo à renovação de contrato da Mestre José Luís Ferreira Martinho — pede-se para ser retirado do início do texto — “Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 7 de Agosto de 2007”

11 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 176/2008

Por ter saído com inexactidão o texto de rectificação Despacho n.º 24 750/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007, relativo à renovação de contrato do Doutor Pedro Jorge Borges Fontes Negrão Beirão — pede-se para ser retirado do início do texto — “Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 7 de Agosto de 2007”.

11 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Rectificação n.º 177/2008

Por ter saído com inexactidão o texto de rectificação ao despacho n.º 24 751/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007, relativo à renovação de contrato do Doutor António Maria Velindro dos Santos Rodrigues, rectifica-se que se retira do início do texto «Por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 7 de Agosto de 2007».

11 de Janeiro de 2007. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Comunicação Social

Despacho n.º 2648/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007.

Pedro Bruno Merca Ramalho de Lima, autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo parcial 20%, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2008, correspondente ao índice 140, escalão 2, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

11 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 2649/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007. Rúben Leandro de Almeida Neves, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a 01/10/2007 e termo a 30/09/2009, correspondente ao índice 135, escalão 1, fixados pelo estatuto remuneratório dos docentes do Ensino Superior Politécnico. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

11 de Janeiro de 2008 — O Presidente do Conselho Directivo, *António José da Cruz Belo*.

Despacho n.º 2650/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 21 de Dezembro de 2007:

Jorge Miguel Alves do Souto, autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor adjunto, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Comunicação Social do Instituto Politécnico de Lisboa, com início a